



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 063 DE 18 DE OUTUBRO DE 1979.

FICA DENOMINADA RUA FRANCISCO SALLES A ATUAL RUA SALVADOR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CAIÇARA I, COM INÍCIO NA PRAIA DAS PALMEIRAS E FINAL NA RUA POETA VICTORINO CARRIÇO, LOTEAMENTO PAULO BURLE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO SALLES em substituição da Rua salvador situada no loteamento Caiçara I, com início na Praia das Palmeiras e final na Rua Poeta Victorino Carriço, loteamento Paulo Burle.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S:

FRANCISCO SALLES, cabofriense, tendo nascido no início deste século, comerciante desde menino, iniciou sua vida no São Bento ao lado do saudoso pai, arcando sempre com o encaminhamento para a vida dos seus irmãos menores, homem devotado às coisas de nossa terra, pioneiro como comerciante na Velha Abissínia – atualmente Bairro Vila Nova.

FRANCISCO SALLES, fervoroso franciscano, homem de fé, católico praticante, exemplar chefe de família, extremoso como esposo, pai e avô.

CONSIDERANDO, ainda, que é um dever se fazer justiça a quem mereça, e que nós representantes do povo cabofriense sentimos no dever de homenagear ainda em vida as pessoas que de certa forma na mocidade deram tudo de si para o progresso da nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1979.

WILMAR MONTEIRO
AUTOR